



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº485/2021

Manifesta apelo ao Senado Federal para aprovação da PEC 275/2019, de autoria do Deputado Cabo Sabino (PR/CE), que dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal, para incluir a Guarda Municipal entre os órgãos de segurança pública.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que as Guardas Municipais de todos os municípios brasileiros, e em especial dos municípios paulistas, têm desempenhado relevantes serviços na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Geral das Guardas Municipais estabelece a essas corporações competências típicas de polícia;

**CONSIDERANDO** que a PEC 275/2016, do Deputado Cabo Sabino, prevê a inclusão das Guardas Municipais como órgãos de segurança pública, e propõe nova redação ao § 8º do Artigo 144 da Constituição Federal, incorporando as Guardas Municipais como polícia, assim como a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Especial da Reforma Administrativa (PEC32/2020) aprovou, no dia 23 de setembro do corrente ano, através de uma emenda de autoria do Excelentíssimo Deputado Capitão Wagner, a alteração da estrutura da segurança pública do país, que reconhece a “natureza policial” das guardas municipais, cujo objetivo é classificar de forma definitiva as Guardas Municipais na condição de órgão POLICIAL;

**CONSIDERANDO** que, como pontuou o Deputado Jones de Moura (PSD/RJ), essa é uma luta antiga das Guardas Municipais, que há trinta anos atuam com insegurança jurídica por não ter sua atividade regulamentada de forma e clara e transparente;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**CONSIDERANDO** que a PEC 32/2020 ainda terá um longo caminho a seguir, porém a luta incansável de todas as Guardas Municipais, ao reivindicarem que sua atividade seja reconhecida como POLICIAIS MUNICIPAIS é uma luta por segurança jurídica, para poder exercer atividades as quais já desempenham, no combate à criminalidade e colaborar de forma eficaz e efetiva com as demais forças de segurança pública em diversas ocorrências, além de atuar de forma ostensiva e preventiva na segurança dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as Guardas Municipais de todo país, da qual destacamos nossa brilhante Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d'Oeste reconhecida por seus valores e por seu trabalho junto a população;

**CONSIDERANDO** que muitos estados brasileiros já não possuem mais condições de oferecer aos municípios uma segurança pública de qualidade, com as devidas estruturas logísticas e de pessoal, mais policiais militares nas ruas, mais delegacias de polícia civil, mais policiais trabalhando nas investigações para esclarecimentos de crimes; ao contrário, vemos policiais defasadas, sucateadas, com baixos salários, o que faz com que os municípios tenham que assumir a luta por mais segurança;

**CONSIDERANDO** que, segundo estudos recentes, constatou-se que a presença de Guardas Municipais armadas reduzem o número de homicídios nas cidades;

**CONSIDERANDO** que hoje o Brasil possui cerca de 120 mil guardas municipais, que com treinamentos específicos e readaptações nas leis podem contribuir de maneira ainda mais significativa para a segurança pública no país;

**CONSIDERANDO** que não devemos apenas cobrar as Guardas Municipais, mas também reconhecer seus direitos e lutar para que possuam recursos efetivos para exercerem seu papel na segurança pública em nosso país;

**CONSIDERANDO**, então, o aqui exposto, almejando que as Guardas Municipais se tornem definitivamente um órgão policial e assim contribuam para suprir o déficit de pessoal e de estrutura na segurança pública em nosso país;



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

**REQUEIRO**, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada ao **Senado Federal** - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900.

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apela ao Senado Federal para aprovação da PEC 275/2019, de autoria do Deputado Cabo Sabino (PR/CE), que dá nova redação ao § 8º do art. 144 da Constituição Federal, para incluir a Guarda Municipal entre os órgãos de segurança pública.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de outubro de 2021.

**Eliei Miranda**

Vereador